

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2912 de 18 de outubro de 2005**

*Autoria: Gastão de Araújo Leite e Cristóvão Vaz Tormin.*

***“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o ROTARY CLUB DE LUZIÂNIA”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

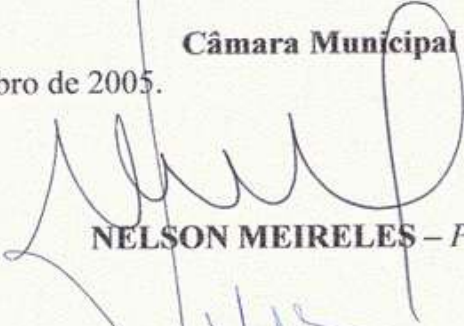
**Art. 1º** - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Rotary Club de Luziânia, sediada a Avenida Alfredo Nasser Quadra 14, Lotes 09/10, Setor Mandú II em Luziânia Goiás.

**Art. 2º** - O Rotary Club de Luziânia está registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto. Sob nº 9928, do livro nº B-29, fundado em 22 de junho de 2001, cadastrado no CNPJ sob nº 07.443.699/0001-03.

**Art. 3º** - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 18 dias do Mês de outubro de 2005.



**NELSON MEIRELES** – *Presidente*



**HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO** – *1º Secretário*



**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** – *2º Secretário*